

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACARIO EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.330.905/0001-90, localizada na Rua João Cursino, nº 753, CEP 55.012-190, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Regula-se, através do presente aditivo, a realização de serviços médicos adicionais a serem prestados especificamente no mês de junho de 2019, que compreendem a realização de 110 (cento e dez) consultas adicionais na especialidade médica da **CONTRATADA**.

**1.1.1** - Os serviços adicionais contratados neste aditivo não excluem os contratados originalmente, sendo assim, o total de consultadas a serem realizadas no mês compreendido neste adendo será de 260 (duzentos e sessenta) consultas, sendo 150 (cento e cinquenta) originalmente contratadas e 110 (cento e dez) adicionais, objeto do presente termo aditivo.

**1.1.2** - Em decorrência dos serviços extras a serem prestados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor adicional de R\$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais), com vencimento para o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

**1.2** – O adendo estabelecido no item 1.1 deste Aditivo Contratual terá vigência apenas por um mês, a contar da data de assinatura do presente Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 1 de junho de 2019.

Fulvia Gato Leão BT

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE BELO JARDIM**

Macario Empreendimentos em Saúde Ltda  
**MACARIO EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**

Testemunhas:

1. Soliana M. Prazeres

Nome:

CPF/MF: 062.988.274-63

2. Alexandra S. Amiel

Nome:

CPF/MF: 074.060.719-69